



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
BETIM**

PL 177/2026



Protocolo: 070861



26/06/2026 15:29

Dir. Legislativa - Câmara Betim



PROJETO DE LEI N.º 177 / 2026

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO, NO BAIRRO
MARMELEIROS, NA UNIDADE DE
PLANEJAMENTO MARMELEIROS, NESTE
MUNICÍPIO.**

A Câmara Municipal de Betim aprova:

Art. 1º Fica denominada RUA RECANTO DAS FLORES, a Rua com Início na Rua Vale Verde e término no final da rua – rua sem saída –, no Bairro Marmeleiros, na Unidade de Planejamento Marmeleiros, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Betim, 25 de maio de 2026.


Alexandre Rezende Trindade
Vereador Professor Alexandre Xeréu

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo denominar oficialmente como **Rua Recanto das Flores** o trecho viário que constitui prolongamento de logradouro já existente, promovendo a necessária regularização e identificação oficial da via perante o Município.

A medida mostra-se indispensável para o adequado ordenamento urbano, proporcionando maior clareza na identificação dos endereços e contribuindo para a eficiência da prestação de serviços públicos e privados. A oficialização da denominação facilitará a atuação dos serviços postais, das concessionárias de água, energia elétrica, telefonia e internet, bem como a realização de cadastros administrativos, atendimentos de emergência e demais atividades que dependem da correta localização dos imóveis.

Destaca-se, ainda, que a denominação **Rua Recanto das Flores** já se encontra consolidada pelo uso habitual dos moradores da região, sendo amplamente conhecida e reconhecida pela comunidade local. Dessa forma, a proposta respeita a identidade construída ao longo dos anos pelos cidadãos que vivem e convivem no local, conferindo legitimidade à nomenclatura adotada.

Além de atender a uma necessidade prática de organização territorial, a iniciativa contribui para a preservação da memória e da identidade comunitária, promovendo maior segurança jurídica aos moradores e usuários da via, bem como auxiliando no planejamento e na gestão urbana do Município.

Diante da relevância da matéria e dos benefícios que dela decorrerão para a população, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Vereadores, confiando em sua aprovação.

Câmara Municipal de Betim, 25 de maio de 2026.



Alexandre Rezende Trindade
Vereador Professor Alexandre Xeréu

**TERMO DE ANUÊNCIA PRÉVIA****01- DADOS DO SOLICITANTE**

NOME: PROFESSOR ALEXANDRE XEREU

TELEFONES DE CONTATO: 31-99601-8110

02 - DESCRIÇÃO DA VIA OU DO LOGRADOURO PÚBLICO

NOME LOGRADOURO ATUAL: SEM NOME

NOME LOGRADOURO NOVO: RUA RECANTO DAS FLORES

INÍCIO DO LOGRADOURO: RUA VALE VERDE

TÉRMINO DO LOGRADOURO: SEM SAÍDA - FINAL DA RUA

BAIRRO OFICIAL: MARMELEIROS

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: MARMELEIROS

03 - HISTÓRICO E JUSTIFICATIVA DO NOME

A denominação da via pública como **Rua Recanto das Flores** decorre da necessidade de regularizar e oficializar a identificação do trecho que constitui prolongamento de logradouro já existente, assegurando maior clareza na organização urbana.

A medida visa garantir maior eficiência na prestação de serviços públicos e privados, especialmente no que se refere aos serviços postais, atendimento de concessionárias, cadastros administrativos e localização de endereços, evitando inconsistências e dificuldades operacionais decorrentes da ausência de denominação oficial.

Importa destacar que a nomenclatura proposta já é consagrada pelo uso cotidiano, sendo amplamente adotada e reconhecida pela população local, o que evidencia sua legitimidade e adequação à realidade da comunidade.

Trata-se, portanto, de providência que, além de atender a uma necessidade prática de ordenamento territorial, valoriza a identidade local, preserva a memória comunitária e promove segurança jurídica, contribuindo para a melhoria da gestão urbana e da prestação de serviços no Município.

04 - TERMO DE COMPROMISSO

DECLARO:

ESTAR CIENTE DA LEGISLAÇÃO (LEI Nº 6.140, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016. ALTERA A LEI Nº 909, DE 30 DE OUTUBRO DE 1969, QUE "DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAIS", E DÁ OUTRAS) EM VIGOR QUE ESTABELECE CRITÉRIOS PARA A DENOMINAÇÃO DE VIA OU LOGRADOURO PÚBLICO.

ASSINATURA DO SOLICITANTE:

Betim, 15 de abril de 2026

05 - PARA USO DA PREFEITURAPARECER SEÇÃO DE CARTOGRAFIA: X DEFERIDO INDEFERIDODATA: 27/04/2026

NOME DO ATENDENTE:

RÚBRICA:

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Marilda de Fátima O. Diniz Santos
Divisão Cartografia / SEDURB

LOGRADOUROS

